



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA SJPA-DIREF 53/2021**

Restabelecimento de prazos e atendimento externo no âmbito das Subseções Judiciárias de Santarém e Itaituba, em face do novo “bandeiramento” à região estabelecido pelo Governo do Pará.

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Pará atualizou o Decreto nº 800/2020, em 18/02/2021, acerca da região do Baixo Amazonas, mudando o bandeiramento da região, alterando-se do “preto” para o “vermelho”, e região do Tapajós, para o bandeiramento “laranja”;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Presi 10008471 autorizou os diretores de foro das seções judiciárias a adotar, observadas as diretrizes da Resolução CNJ 313/2020 e dos atos normativos do Tribunal, outras medidas complementares, de acordo com as necessidades locais, por meio de Portaria, que terá vigência imediatamente após sua publicação, devendo ser encaminhada de imediato à Presidência do Tribunal para conhecimento e convalidação pelo Conselho de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** a suspensão das restrições relativas aos prazos processuais dos feitos que tramitam por meio físico e o atendimento externo aos advogados, colaboradores, partes e público em geral, estabelecidas pela Portaria 37/2021 (01/02/2021), com data de início de retorno das referidas atividades em 22/02/2021, na **Subseção Judiciária de Santarém e Subseção Judiciária de Itaituba**.

Art. 2º Ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pela Justiça Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Airton de Aguiar Portela**

**Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela**, Diretor do Foro, em 19/02/2021, às 14:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



**12391410** e o código CRC **6857E85D**.

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0003719-50.2020.4.01.8010

12391410v3